

à 30/03/2019, a fim de instalar, configurar impressoras Lexmark e criação de pontos lógicos.

nome	Cargo	CPF	matricula
Uberlande Costa Sousa	Tec. informática	490.702.742-72	54187004 /2
Paulo Prestes Campos	adm	070.728.482-15	3261468 /1
Haroldo Pires de Matos	motorista	057.434.602-30	57227044 /1
Glauco Pinto Freitas	Tec. informática	526.048.372-34	54190431 /2

HALESSANDRA MANGABEIRA
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 415239

FÉRIAS

PORTARIA Nº 819/2019-DAF/CGP, DE 14/03/2019.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria 2815/2018-DAF/CGP, o período concessivo de FÉRIAS do servidor RODOLFO CAMPOS SALES, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 57201770/1, lotado na CIRETRAN "A" de Santarém, onde se lê de 02/01 a 31/01/2019, leia-se de 04/01 a 02/02/2019, referentes ao exercício 04.08.2017/2018.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 04/01/2019.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira
Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 415228

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 304/2019- GAB/SUSIPE BELÉM (PA), 13 DE MARÇO DE 2019.

O Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, no uso de suas atribuições legais e etc.

Considerando a continuidade do Termo de Cooperação Técnica nº 033/2018, celebrado entre esta Autarquia e o Tribunal Regional Eleitoral/TRE, cujo objeto é estabelecer as condições indispensáveis de segurança e cidadania para instalação de seções eleitorais especiais em estabelecimento prisionais e em unidades de internação de adolescentes, a fim de viabilizar o voto, nas eleições de 2018, de presos provisórios e de jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JANDERSON PAIXÃO DE SOUZA, Diretor de Administração Penitenciária, matrícula nº 5773954, lotado na Diretoria de Administração Penitenciária/DAP, em substituição ao ex-servidor Wilson Carlos de Araújo Filho, para atuar na condição de fiscal do Convênio nº 003/2015 juntamente com a também servidora Solange Marques dos Santos Rodrigues;

Art. 2º Deliberar que a servidora supracitada atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

Protocolo: 415307

PORTARIA Nº 130/2019-GAB/SUSIPE BELÉM, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO, Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR o servidor JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Presidente, pelo servidor VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico do Estado, na Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4751/2018-CGP/SUSIPE, que passa ser composta da seguinte forma:

- VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico do Estado, Presidente;
- ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico do Estado, Membro;
- BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente administrativo, Membro.

Art. 2º - REDESIGNAR a referida Comissão para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4751/2018-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 30 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

Protocolo: 415319

PORTARIA Nº 211 /2019 – CGP/SUSIPE BELÉM, 14 DE MARÇO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

igativa, objetivando apurar os fatos narrados no Mem. nº 84/2018 – SAÚDE/CRASHM/SUSIPE, datado de 20/11/2018, sobre assistência dos Técnicos de Enfermagem aos plantões noturnos, de finais de semana e de feriados do Centro de Recuperação Feminino de Santarém.

Art. 2º - Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Gerente Administrativo, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 415300

PORTARIA Nº 284/2019-GAB/SUSIPE BELÉM, 25 DE JANEIRO DE 2019.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO, Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR o servidor JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Presidente, pelo servidor VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico do Estado, na Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4773/2018-CGP/SUSIPE, que passa a ser composta da seguinte forma:

- VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico do Estado, Presidente;
- ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico do Estado, Membro;
- BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente administrativo, Membro.

Art. 2º - REDESIGNAR a referida Comissão para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4773/2018-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 30 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

Protocolo: 415318

PORTARIA Nº 212 /2019 – CGP/SUSIPE BELÉM, 14 DE MARÇO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);